

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.363, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 07.04—Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme para inclusão da ação de governo Reforma do Ginásio de Esportes da EMEF Oliveiro Taddeo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 1 XXX REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF OLIVEIRO TADDEO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

FONTE...: 2706 – OUTRAS TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO

Detalhamento da Fonte 0618 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL:R\$ 200.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira, Prefeito Municipal.

Gilberta Menezes Borges, Secretária de Administração e Recursos Humanos.